



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

LEI

LEI Nº 5.180, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

RATIFICA O DECRETO 13.562 DE 17 DE ABRIL DE 2024 QUE FIXA DIRETRIZES ESTABELECIDAS NO ARTIGO Nº 167-A, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica ratificado o Decreto Nº 13.562 DE 17 DE ABRIL DE 2024 que fixa as Diretrizes estabelecidas no Artigo Nº 167-A, da Constituição Da República Federativa Do Brasil, e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 02528/2024

DECRETO

DECRETO Nº. 13.564, 18 DE ABRIL DE 2024.

“**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO-SEMUG, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**”

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.158 – LOA 2024, de 21 de dezembro de 2023 e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Governo-SEMUG, Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS e Fundo Municipal de Saúde-FMS, no valor de R\$ 13.424.000,00 (Treze milhões e quatrocentos e vinte quatro mil reais).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 13.485 de 16 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 13.564				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Governo-SEMUG, Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS e Fundo Municipal de Saúde-FMS.				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.02.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	1500		1.000.000,00
02.14.01.08.306.5077.1070	4.4.90.52	1500		22.000,00
02.02.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	1500	1.022.000,00	
02.07.01.12.361.5103.2018	3.3.90.39	1550		5.000.000,00
02.07.01.12.361.5103.2014	3.3.90.39	1550	5.000.000,00	
02.14.01.08.306.5077.1070	4.4.90.52	1665		2.000,00
02.14.01.08.306.5077.1070	3.3.90.39	1665	2.000,00	
03.30.01.08.244.5042.2179	3.3.90.39	1660		300.000,00
03.30.01.08.244.5073.2174	3.3.90.39	1660		900.000,00
03.30.01.08.244.5073.2174	3.3.90.32	1660		500.000,00
03.30.01.08.244.5073.2174	3.3.90.30	1660		300.000,00
03.30.01.08.244.5109.2185	3.3.90.39	1660		300.000,00
03.30.01.08.244.5042.2179	3.3.90.30	1660	80.000,00	
03.30.01.08.244.5042.2179	4.4.90.52	1660	70.000,00	
03.30.01.08.244.5073.2174	3.3.90.32	1660	30.000,00	
03.30.01.08.244.5073.2174	4.4.90.52	1660	2.120.000,00	
04.31.01.10.301.5064.2099	3.3.90.39	1500		3.600.000,00
04.31.01.10.846.5003.7001	3.3.90.47	1500	3.600.000,00	
04.31.01.10.302.5068.2102	3.3.90.39	1621		1.500.000,00
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.92	1621	1.500.000,00	
		Total	13.424.000,00	13.424.000,00

Id. 02529/2024

DECRETO Nº. 13.565, 18 DE ABRIL DE 2024.

“**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS**”

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.158 – LOA 2024, de 21 de dezembro de 2023 e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA**: